



MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Nobres Edis,

A presente proposição tem por finalidade estabelecer as diretrizes para a criação e oficialização das bandeiras oficiais dos Distritos do Município de Taquaritinga do Norte, considerando sua extensão territorial e as características específicas de formação e ocupação do espaço geográfico, como forma de valorizar a identidade cultural, a história e as tradições locais.

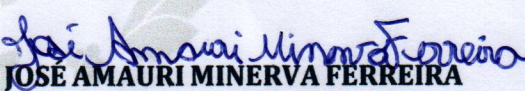
Nesse contexto, reconhece-se a importância que o espaço de pertencimento tem para o indivíduo e como os símbolos contribuem para a compreensão e o aprendizado da história por meio de representações visuais e musicais, que funcionam como macro-histórias carregadas de significado.

Por tais razões, impõe-se a aprovação desta Lei, que visa instituir as normas para a criação e oficialização dos símbolos oficiais de identificação dos Distritos do Município de Taquaritinga do Norte.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Taquaritinga do Norte, 03 de setembro de 2025.


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA


JOSÉ ADEMIR MARTINS
SEGUNDO-SECRETÁRIO



PROJETO DE LEI Nº 22, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DAS BANDEIRAS OFICIAIS DOS DISTRITOS DE GRAVATÁ DO IBIAPINA E DE PÃO DE AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A instituição das bandeiras oficiais dos Distritos de Gravatá do Ibiapina e de Pão de Açúcar, no Município de Taquaritinga do Norte, observará as regras da heráldica, bem como as disposições estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º Ficam criadas as bandeiras oficiais dos Distritos de Gravatá do Ibiapina e Pão de Açúcar, na forma do Anexo I e Anexo II da presente Lei.

Art. 3º As bandeiras dos Distritos poderão ser apresentadas:

I - Hasteada em mastro ou adriças, nos edifícios públicos ou particulares, templos, campos de esporte, escritórios, salas de aula, auditórios, ruas, praças e em qualquer lugar em que lhe seja assegurado o devido respeito;

II - Conduzidas em desfiles cívicos, solenidades, formaturas e eventos oficiais;

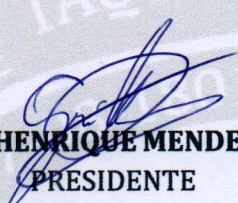
III - Aplicadas em veículos, materiais gráficos e meios digitais para identificação cultural;

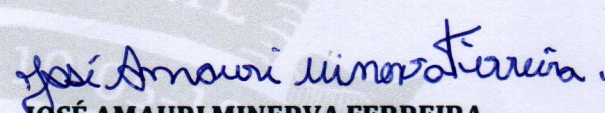
IV - Distendidas sobre ataúdes, até a ocasião do sepultamento.

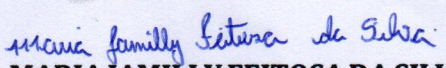
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

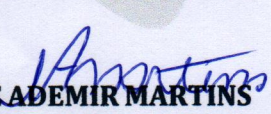
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, Sala das Sessões, 03 de setembro de 2025.


GUILHERME HENRIQUE MENDES DE FARIAS
PRESIDENTE


JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE


MARIA JAMILLY FEITOSA DA SILVA
PRIMEIRA-SECRETÁRIA


JOSÉ ADEMIR MARTINS
SEGUNDO-SECRETÁRIO



ANEXO I

Bandeira do Distrito de Gravatá do Ibiapina

A Bandeira do Distrito de Gravatá do Ibiapina, integra a presente Lei como símbolo oficial do referido Distrito.

Descrição Heráldica: Campo dividido em cores tradicionais, representando a religiosidade, a cultura e as raízes históricas do Distrito. Ao centro, escudo em conformidade com a tradição heráldica, contendo elementos que remetem à fé, à agricultura e ao sentimento de pertencimento da comunidade.





ANEXO II

Bandeira do Distrito de Pão de Açúcar

A Bandeira do Distrito de Pão de Açúcar, integra a presente Lei como símbolo oficial do referido Distrito.

Descrição Heráldica: Campo branco, simbolizando a paz e a unidade. Ao centro, escudo com elementos que representam a tradição cultural e econômica do Distrito. Os ornamentos externos evocam o desenvolvimento e a força da comunidade. A disposição dos elementos segue as normas da heráldica, respeitando proporções, cores e significados.

